



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 041/2025.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "PROPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO DA ÁGUA BRANCA QUE PASSA PELO PARQUE ECOLÓGICO DO SALTINHO ATÉ ALTURA DA PR-151 NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Estrada Municipal que liga ao Bairro da Água Branca de "**ESTRADA MUNICIPAL SI-07 - MISAEL PEDRO DA SILVA**" iniciando da Estrada Municipal SI-08 - km 0,5 - Pedro Marques da Cunha "Pedro Cunha" até altura da PR-151, sendo Extensão de 8.340 (oito mil e trezentos e quarenta metros) com coordenadas: Início SI 08 - Km 0,5 - Longitude UTM: 639168.00 m E - Latitude UTM: 7374102.00 m S e Termino: PR 151 - Longitude UTM: 643118.00 m E - Latitude UTM: 7378032.00 m S, por reconhecimentos em homenagens a uma pessoa que tanto trabalhou e lutou pelo desenvolvimento e crescimento deste município.

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal